



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**TERMO Nº 540 / 2021 - PROAD-REI (11.01.01.03)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Bento Gonçalves-RS, 02 de Dezembro de 2021**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021**

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 42/2021, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Reitoria e a Fundação de Apoio da Universidade do Rio Grande do Sul - FAURGS.

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, CEP 95.700-086, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Ordenadora de Despesas da Reitoria do IFRS, Sra. Tatiana Weber, portadora da Cédula de Identidade n.º 1040751263 e do CPF 669.745.770-87, tendo em vista o contrato firmado na data de 25 de outubro de 2021, com a Fundação de Apoio da Universidade do Rio Grande do Sul - FAURGS, CNPJ/MF n.º 74.704.008/0001-75, estabelecida na cidade de Porto Alegre/RS, Av. Bento Gonçalves, n.º 9.500, Prédio n.º 43.609, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, CEP 91.501-970, registra o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

**1. Objeto:** Esta apostila visa à alteração do item 6.2. da “Cláusula Sexta - Da Coordenação e Fiscalização” do Contrato 42/2021, justificada pela substituição da fiscalizadora designada pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFRS e pela emissão da nova Portaria nº 123/2021, a qual alterou a gestão do referido contrato.

**2. Vigência:** A vigência deste termo aditivo inicia-se a partir de 02/12/2021, estendendo-se até o final previsto para a vigência contratual: 01/11/2022.

2.1. A vigência descrita no ponto anterior não exclui os atos da fiscalização proferidos desde a designação do novo fiscal pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, em 29 de outubro de 2021; e também pelos atos derivados da emissão da Portaria 123/2021, emitida em 19 de novembro de 2021.

**3. Da Alteração da Cláusula Sexta:** Com esta apostila, o item 6.2. do contrato 42/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

(...)

**6.2 A fiscalização das atividades previstas neste contrato e no projeto, por parte do IFRS, será realizada por servidores efetivos do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, mediante Portaria anexa ao protocolo eletrônico do contrato.**

**4. Ratificação:** Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93;

**TATIANA WEBER**

Ordenadora de despesas da Reitoria do IFRS

Portaria nº 447/2016

*(Assinado digitalmente em 02/12/2021 16:49)*

TATIANA WEBER  
PRO-REITOR(A)  
Matrícula: 1796213

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **540**, ano: **2021**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **02/12/2021** e o código de verificação: **3094aca1cf**